



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itajuípe

1

Segunda-feira • 1 de Março de 2021 • Ano • Nº 3136

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itajuípe publica:

- **Decreto Nº 054 de 01 de Março de 2021** - Suspende fase de processo seletivo simplificado edital nº 003/2021 no Município de Itajuípe - Bahia em razão do decreto estadual nº 20.259/2021 e decreto estadual 20.254/2021, que determinaram medidas de restrição (LOCKDOWN e toque de recolher) em todo o Estado da Bahia, como medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do Novo Coronavírus (Sars - Cov-2) e dá outras providências.
- **Decreto Municipal Nº 055 de 01 de Março de 2021** - Convoca a suplente do cargo de Conselheiro Tutelar, o Sr. Marcelo Paixão dos Santos e dá outras providências.
- **Edital Prorrogação Prazos Calendário Processo Seletivo Simplificado Edital 003/2021.**



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



DECRETO Nº 054 de 01 de março de 2021

“Suspende fase de processo seletivo simplificado edital nº 003/2021 no Município de Itajuípe - Bahia em razão do Decreto Estadual nº 20.259/2021 e Decreto Estadual 20.254/2021, que determinaram medidas de restrição (lockdown e toque de recolher) em todo o Estado da Bahia, como medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do Novo Coronavírus (SARS - CoV-2) e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 90, Incs. I e XXXIII, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 20.259 de 28 de fevereiro de 2021, que impõe medidas restritivas (lockdown e toque de recolher) para enfrentamento da pandemia decorrente do Novo CoronaVírus (SARS-COV-2), em 417 (quatrocentos e dezessete) municípios do Estado da Bahia, incluindo o Município de Itajuípe – Bahia, e altera o Decreto Estadual nº 20.254 de 25 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que funcionários que integram os trabalhos da comissão de organização avaliação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 003/2021** encontram-se em isolamento devido a suspeita de contágio pelo Novo CoronaVírus (SARS-COV-2), inclusive com caso já confirmado;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de mais medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO o aumento dos indicadores - número de óbitos, taxa de ocupação de leitos de UTI e número de casos ativos - divulgados diariamente nos boletins epidemiológicos e o iminente colapso das redes públicas e privadas de saúde

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a suspensão da fase de avaliação curricular **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 003/2021** em razão da suspeita de contágio e de contaminação já confirmada pelo Novo CoronaVírus (SARS-COV-2) de funcionários que integram os trabalhos da comissão de organização avaliação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 003/2021** e das medidas restritivas impostas pelo Decreto Estadual nº 20.259 de 28 de fevereiro de 2021, ficando prorrogados os prazos para divulgação dos resultados para data a ser divulgada oportunamente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as medidas em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajuípe, Estado da Bahia, 01 de março de 2021.

Marcene Amaral Costa Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuípe.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 0JX3/Y7HDVEBO8G22RM8NW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



DECRETO MUNICIPAL Nº 055 DE 01 DE MARÇO DE 2021

Convoca a suplente do cargo de Conselheiro Tutelar, o Sr. MARCELO PAIXÃO DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 90, V e VII, da Lei Orgânica do Município de Itajuípe (LOMI), e da Lei Municipal 728/2006,

Considerando que o Município de Itajuípe possui 01 (um) Conselho Tutelar composto por 05 (cinco) membros;

Considerando que os conselheiros tutelares titulares deste município começaram a gozar férias no mês de março deste ano, referente ao período trabalhado no ano de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO o Sr. MARCELO PAIXÃO DOS SANTOS, 1º suplente no Concurso para o Conselho Tutelar, para apresentar-se no Conselho Tutelar Local, a fim de substituir os Conselheiros Tutelares Titulares no gozo de férias.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo o seu termo final em 31 de julho de 2021.

Itajuípe (Ba), 01 de março de 2021.

Marcene Amaral Costa Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

Editais



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE
COORDENADORIA DE GABINETE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



EDITAL PRORROGAÇÃO PRAZOS CALENDÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 003/2021

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, no uso das suas atribuições legais, e considerando que devido a pandemia ocasionada por infecção humana pelo Novo CoronaVírus (SARS-COV-2) funcionários que integram os trabalhos da comissão de organização avaliação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 003/2021** encontram-se em isolamento devido a suspeita de contágio pelo Novo CoronaVírus (SARS-COV-2), inclusive com caso já confirmado, considerando também as medidas instituídas pelo Governo do Estado da Bahia através do Decreto Estadual nº 20.259 de 28 de fevereiro de 2021, que impõe e amplia o prazo de aplicação das medidas restritivas para enfrentamento da pandemia decorrente do Novo CoronaVírus (SARS-COV-2), tais como lockdown e toque de recolher, e, considerando o constante do Decreto Municipal nº 054/2021, TORNA PÚBLICO que a fase de análise e avaliação curricular fica suspensa, prorrogando-se os prazos para divulgação de seus resultados com data a ser divulgada oportunamente.

Itajuípe (Ba), 01 de março de 2021

Graziella de Oliveira Possidônio
Presidente da Comissão de processo seletivo simplificado

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuípe.ba.gov.br